



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 047/2024

**PROCESSO Nº 50500.193332/2024-41**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**Contratada:** PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.560.935/0001-37, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 407, 1º andar, Funcionários 30.112-020, em Belo Horizonte/MG.

**Objeto do Contrato:** Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de serviço de acesso à internet banda larga via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com características de mobilidade (transportável/móvel), nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.

**Vigência:** 31/12/2025 a 31/12/2026

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº **047/2024** - Reajuste; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 047/2024, **a partir de 29 de novembro de 2025**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	4,46%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	4,46%
Impacto no valor global (*)	4,4600%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas)

casas decimais nos valores unitários

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com o Reajuste, **a partir de 29 de novembro de 2025**, o valor global do Contrato passará de R\$ 65.333,28 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 68.247,14 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 29 de novembro de 2025**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNT MAXIMA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)

1	<p>Serviço de acesso à internet banda larga via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano corporativo de acesso a internet com Franquia de 50GB/mês, para cada assinatura, para uso em veículos da ANTT, com características de mobilidade (transportável/móvel).</p> <p>Obs.: A ANTT JÁ POSSUI OS EQUIPAMENTOS, HAVENDO A CONTRATAÇÃO APENAS DOS SERVIÇOS DE INTERNET.</p>	Serviço	02	34.123,57	<b>68.247,14</b>
---	--	---------	----	-----------	------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 3.172,87 (três mil cento e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme detalhado a seguir:

3.1.1. R\$ 259,01 (duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo) para o período de 29 de novembro a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. R\$ 2.913,86 (dois mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos) para o período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339040-14;

Nota de Empenho: 2025NE000360 reforçada.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 29 de novembro de 2025**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 3.412,36 (três mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA - QUINTA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 31/12/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38163072** e o código CRC **4996116B**.